



ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011  
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Continuidade

## Termo de Cooperação

Processo nº 01400.019366/2013-35

EXERCÍCIO 2015

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

#### SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CNPJ: 03.219.904/0001-35

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" 3º Andar – Asa Sul – Brasília – DF

CEP: 70.068-900

#### ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

CNPJ: 15.180.714./0001-04

ENDEREÇO: Rua Augusto Viana, s/n, Salvador/BA

CEP: 40110-909

### IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

#### Pelo Ministério da Cultura:

Nome: Vinicius Gomes Wu

Cargo em comissão: Secretário de Articulação Institucional

Nº Documento de Identidade: 5 1.227.204-68- RS

CPF: 087.164.607-23

Ato de Nomeação: Portaria nº 156, publicada no DOU em 27/01/2015

#### Pela Universidade Federal da Bahia:

Nome: João Carlos Salles Pires da Silva

Cargo em comissão: Reitor

Nº Documento de Identidade: 01370792-22 SSP/BA

CPF: 356.474.425-87

Ato de Nomeação: Decreto de 18/08/2014, publicada no D.O.U de 19/08/2014, seção 02

### LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### OBJETO

3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação, processo nº 01400.019366/2013-35, firmado entre SAI/MINC e UFBA.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelas seguintes considerações: (i) a existência de Termo Aditivo anterior, datado de abril de 2015, autorizando a utilização do saldo da execução do orçamento, no valor de R\$ 73.823,93, referente ao montante de recursos oriundos do Ministério da Cultura - MINC para efeitos de realização de mais uma edição do programa de formação de gestores culturais no Nordeste; (ii) a retirada, pela Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), do saldo de R\$ 302.240,95 referente ao montante de recursos oriundos desta instituição para a execução do referido programa; (iii) a necessidade, portanto, de recursos adicionais, em montante igual ao retirado pela FUNDAJ, de maneira a integralizar-se o total de R\$ 376.064,88, valor orçado para esta edição do programa de formação; e (iv) a importância de dar-se efetiva continuidade às ações de formação de gestores culturais, nesta edição do programa com foco nos municípios nordestinos integrados ou em fase de adesão ao Sistema Nacional de Cultura.

### OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pela SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

EM BRANCO

**DOS RECURSOS/DETALHAMENTO**

Para cobertura da Cooperação, a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à UNIVERSIDADE FEDERAL da BAHIA (UFBA), para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ R\$ 302.240,95, em parcela única, à conta da Dotação Consignada à SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, como segue:

Órgão Cedente: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL  
 Unidade Gestora: 420032  
 Gestão: 00001  
 Órgão Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -26232  
 Unidade Gestora: 153038  
 Gestão:15223

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, ( ) II, ( ) III, ( ) IV.

Ação: 13.392.2027.20ZG.0001- Formulação e Gestão em Política Cultural : Sistema Nacional de Cultura

PTRES: 092724

Fonte: 100

Natureza da Despesa: 30.90.39  
 Plano Interno: 5DAF0030001 - Formação de Gestores e Conselheiros Culturais  
 Valor: R\$ 302.240,95

**DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Atividade	Valor	set/15	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16
Realização do Curso	<b>R\$ 302.240,95</b>											

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Termo de Cooperação SAI/MINC e UFBA até 30/07/2016, podendo ainda ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de novo Termo Aditivo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I - Constituem Obrigações do CONCEDENTE:**

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

**II - Constituem Obrigações do PROPONENTE:**

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;
- h) Elaborar relatório de acompanhamento trimestral e relatório final das atividades realizadas, conforme solicitado pela Concedente, além de planilhas e processos avaliativos requeridos ao longo da vigência do Termo, com avaliação geral do curso pelos alunos e pelos professores.**

**DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

**EM BRANCO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

**Vinicius Wu**

Secretário de Articulação Institucional  
Secretaria de Articulação Institucional - SAI  
Ministério da Cultura - MinC  
Representante Legal do Ministério da Cultura

Brasília, 16 de setembro de 2015.

  
Representante Legal da UFBA

João Carlos Salles Pires da Silva  
Reitor da UFBA